



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

LEI Nº 2.449, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Estrutura de eventos da Praça João Abdala e dá outras providências.

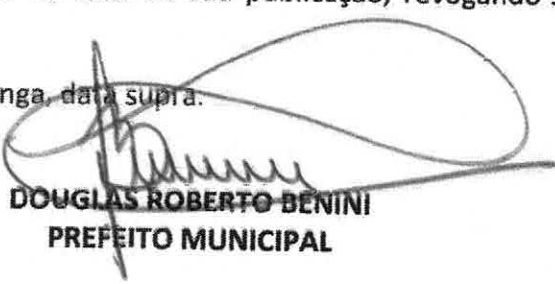
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominado a Estrutura de Eventos, localizada na Praça João Abdala, nesta cidade de Itaporanga, de "ESTRUTURA DE EVENTOS REDERSON FRANCISCO DE PROENÇA";

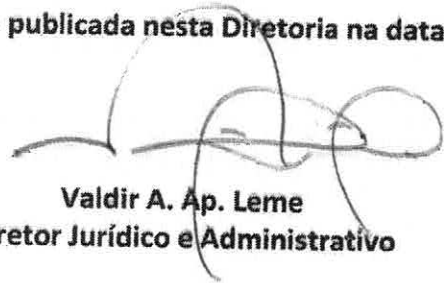
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.


Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo